



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.582 - GP/2020

De 04 de junho de 2020.

**“Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Transferência de Recursos”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.604-GP/2020** de 04 de junho de 2020.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para a Secretaria Municipal de Saúde em despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica e material de consumo, no auxílio ao enfrentamento da pandemia – COVID – 19.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB	
3.3.90.30	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	150.000,00
TOTAL		180.000,00

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.1191	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA PAB FIXO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021**, **Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020)** e **Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de julho, em 04 de junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ**

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

192/1996 de 04/06/2020
Av. Dom Pedro II, 2096 – João F. Climaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia
Telefone: (69) 3544 2269

Assinatura do Responsável

José Domingos dos Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 4710 GP/2018
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré